



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 13/09/2024

DFD nº: 6209/1/2024

1. OBJETO: Aquisição de alimentos do gênero hortifruti a serem utilizados na casa de Apoio de Jaú pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo dos produtos com os respectivos valores.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição solicitada é necessária para a Casa de Apoio que atenderá aos pacientes que fazem tratamento de câncer no Hospital Amaral Carvalho em Jaú.

3 – PREVISÃO DE ORÇAMENTO

Valor estimado da contratação: R\$ 786,54

Ficha orçamentária nº 421

Ficha conforme Emenda Impositiva nº 011/2023

Recomendações: Modalidade licitatória recomendada pronto pagamento art. 75 § II da Lei 14.133/21

4 – JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

Para melhor conforto dos pacientes que fazem tratamento de câncer no Hospital Amaral Carvalho em Jaú, a aquisição dos itens é para manter a casa limpa, pois se trata de uma situação onde eles estão em tratamento de alto risco.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim() Não (X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

5 – DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade prevista na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

LUIZ CLÁUDIO DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde